



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.514, de 07 de julho de 2017

~~Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 168.347,67, para os fins que especifica.~~

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 68.347,67, para os fins que especifica.
(Redação dada em atendimento ao Decreto nº 1.515, de 2017)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.268, de 28 de dezembro de 2016 - LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.09.02.08.244.0008.2.050-MANUT. ATIV. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	237	229	IGDSUA	2.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241	229	IGDSUA	6.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vínculo IGDSUA - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

~~Art. 3º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado nas seguintes dotações:~~

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.2.034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427	155	IFCAPS	15.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	428	155	CUSTSA	100.000,00
TOTAL				115.000,00

Art. 3º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado na seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.2.034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427	155	IFCAPS	15.000,00

(Redação dada pelo Decreto nº 1.515, de 2017)

~~Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na fonte e destinação de recursos 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, discriminados nos seguintes vínculos:~~

~~I – IFCAPS – Incentivo para Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – Resolução SES/MG nº 5.246/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);~~

~~II – CUSTSA – Custeio das Ações e Serviços de Saúde do Município – Termo de Compromisso SES/MG nº 348/5319, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).~~

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na fonte e destinação de recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo IFCAPS - Incentivo para Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - Resolução SES/MG nº 5.246/2016, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000. (Redação dada pelo Decreto nº 1.515, de 2017)

Art. 5º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 45.347,67 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.03.12.361.0004.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114	101	ENSINO	7.000,00
02.08.02.10.301.0005.2.034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	426	253	ERSABS	5.500,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155	102	SAUDE	15.000,00
02.08.02.10.302.0005.2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAUDE ESPECIALIZADA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165	102	SAUDE	10.000,00
02.09.02.08.244.0008.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	229	229	SUASTR	2.847,67
02.12.20.606.0013.2.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306	100		2.000,00
02.13.02.15.451.0014.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322	100		3.000,00
TOTAL				45.347,67

Art. 6º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.03.12.361.0004.2.022-FORNECIMENTO DE UNIFORMES P/ ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	100	SEMINC	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.1.003 - CONSTR. / REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	148	102	SAUDE	25.000,00
02.08.02.10.301.0005.1.057-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378	253	ERSABS	5.500,00
02.09.02.08.244.0008.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	223	229	SUASTR	2.847,67
02.12.18.541.0012.0.038 - CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO CARLOS SILVÉRIO DA ROCHA				
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	356	100		5.000,00
TOTAL				45.347,67

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 07 de julho de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal